

LEI Nº 650, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.04.01	4.4.90.51	115	01	10.302.0007.1007	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Art. 2º - Para atender parte do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial e total de dotações, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
02.03.02	4.4.90.51	53	01	12.361.0008.1003	10.000,00
02.03.02	4.4.90.51	54	05	12.361.0008.1003	10.000,00
02.03.04	4.4.90.51	88	01	13.392.0009.1005	5.000,00
02.03.04	4.4.90.51	89	05	13.392.0009.1005	5.000,00
02.04.01	4.4.90.52	118	05	10.301.0007.2009	15.000,00
02.04.01	4.4.90.51	116	05	10.302.0007.1007	5.000,00
TOTAL					50.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 15 de janeiro de 2015.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO
Prefeito Municipal